



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSE0

ATA 4.738ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos 18 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, ANTÔNIO MARQUES DOS REIS FILHO - Diretor Jurídico Substituto, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00000832/2020-48** - DIRETORIA JURÍDICA - DJ/NOVACAP - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 023/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130734053), tendo em vista o contido nos autos, amparada no Art. 24, VI, do Estatuto Social, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. - Nº 023/2020 - DJ/NOVACAP (34483098), firmado com a Empresa CLIPPING BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 37.756.641/0001-55, cujo objeto é a prestação de serviços de leitura, pesquisa e acompanhamento de publicações oficiais e judiciais diárias, conforme detalhamento constante do Termo de Referência (101891098), no sentido de PRORROGAR sua vigência por mais 12 (doze) meses, passando o termo final de 10/02/2024 para 10/02/2025, conforme os motivos apresentados no Memorando nº 154/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIAPO (128894142), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. A despesa está prevista no Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 14/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (130713519). ENCAMINHEM-SE à Diretoria Jurídica para elaborar o Termo Aditivo." Relator: Antônio Marques dos Reis Filho – Diretor Jurídico substituto. **02) 00002-00008379/2023-44** - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE EMPREGADOS. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (131441714), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (130752708), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (131442784), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (131442939), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (131442872) e decide: PRORROGAR A CESSÃO dos empregados relacionados no Ofício nº 940/2023/CC/PR (130058167, Pág, 3 e 4), para exercer atividades na Presidência da República, conforme pleito contido no Ofício Circular Nº 381/2023 - GAG/CH (130106115), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 31/12/2023 até 31/12/2024, sem ônus para a Novacap. ENCAMINHEM-SE os autos à SUBSEC para emitir a autorização de Prorrogação de Cessão do empregado." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **3) 00112-00005869/2023-13** - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A DIRETOR. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, incisos XIV e XV do Estatuto Social da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap decide: CONCEDER licença remunerada ao Diretor Financeiro, Sr. Renato Sousa Santanna, do dia 31/01/2024 a 09/02/2024 (10 dias), passando a responder pela Diretoria Financeira da NOVACAP, cumulativamente, o Diretor Administrativo, Sr. Elie Issa El Chidiac. ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria-Geral - SECRE para as providências pertinentes. **4) 00112-00003035/2022-84** - MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 173/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva,

neste ato, acolhe o VOTO do Relator (131199462), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 14/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (130811424), aprovado pelo Diretor Jurídico (131057195), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 173/2022 – DJ/NOVACAP (94726293), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, oriunda parcialmente da Ata de Registro de Preços n.º 003/2022 D.E (81859042), conforme descrições constantes do Ofício Nº 2362/2022 - SEE/GAB/ASTEC (93486932), referente ao Lote 1 - Regiões Administrativas de Sobradinho e Planaltina, Implantações: (TIPO 01- 006.01/2020 - Unidade de Ensino: CED 03), TIPO 04 - 006.04/2020 - Unidade de Ensino: CEI 01 e TIPO 01- 006.01/2020 - Unidade de Ensino: EC 16), nos termos das especificações e condições contidas no Edital e seus anexos, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 484.518,79 correspondente à aproximadamente 10% do valor original do contrato e II) SUPRIMIR o valor de R\$ 724.559,28 correspondente à aproximadamente 14,96% do valor originalmente contratado, passando o valor constante do Quarto Termo Aditivo (125004731) de R\$ 4.841.469,24 para R\$ 4.601.428,75, tendo em vista os motivos apresentados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (125912835 e 125912063), pela Contratada (123320076 e 123322551), justificados/ratificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (129639140) e corroborados pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (129690374), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações.

5) 00112-00006516/2023-22 - GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DA - Nº 038/2019 – ASJUR/PRES. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (131185076), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Técnico - NOVACAP/DEINFRA/DIPROJ/SEPROJ (128740546), no Parecer SEI-GDF n.º 10/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (130608016), aprovado pelo Diretor Jurídico (130860399), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens D.A. Nº 038/2019 – ASJUR/PRES (108182681), firmado entre esta Companhia e a empresa GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.430.968/0003-45, que tem como objeto o fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), com equipamentos em comodato e serviços de manutenção, necessários para o funcionamento da usina de asfalto BNA-USM120, marca BONAFER, ano 2012, visando atender as demandas da NOVACAP, no sentido de I) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo (108183233) por mais 4 meses, passando o seu vencimento de 23/01/2024 para 23/05/2024, por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0002, Natureza de Despesa nº 33-90-30 e Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 048/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (131354517) e Disponibilidade Orçamentária n.º 051/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (131494376), conforme solicitação da Contratada (131231898), manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/DU/DEINFRA/NUASF (129897767), retificado/corroborado pelo Chefe do Departamento (130539075), e II) INCLUIR Cláusula específica segundo a qual "A CONTRATANTE procederá à Rescisão Amigável do instrumento tão logo seja concluído o procedimento licitatório com objeto semelhante ao presente e sua respectiva contratação, sem direito a indenizações", permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e, após, a Diretoria Jurídica para elaborar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização.

6) 00112-00030323/2023-92 - TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP - ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 109/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (131201300), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 7/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (130525099) e aprovado pelo Diretor Jurídico, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (130805830), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U Nº 109/2023 – DJ/NOVACAP (129640176), firmado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 07.499.082/0001-00, que tem como objeto a limpeza e manutenção de reservatórios de detenção de águas pluviais em Arniqueira, Riacho Fundo I e II, Recanto das Emas,

Samambaia, Ceilândia, Sol Nascente e Pôr do Sol, Lote: 03, no sentido de ACRESCER ao valor total do contrato reajustado a importância de R\$ 1.111.900,38, correspondente a aproximadamente a 25,00%, passando o valor do Contrato de R\$ 4.447.601,50 para R\$ 5.559.501,88, por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza de Despesa: 33-90-39, Fonte de recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 42/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (131078402), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **07) 00112-00029727/2023-33** - TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP - ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 045/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (131195483), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 669/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (129810902) e aprovado pelo Diretor Jurídico, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (129940525), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U Nº 045/2023 - DJ/NOVACAP (110642903), firmado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 07.499.082/0001-00, que tem como objeto a limpeza e manutenção de reservatórios de detenção de águas pluviais em Arniqueira, Riacho Fundo I e II, Recanto das Emas, Samambaia, Ceilândia, Sol Nascente e Pôr do Sol, Lote: 03, no sentido de ACRESCER ao valor total do contrato reajustado a importância de R\$ 909.450,63, correspondente a aproximadamente 25,00% do valor atualizado do Contrato, passando o valor do Contrato de R\$ 3.637.802,54 para R\$ 4.547.253,17, por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza de Despesa: 33-90-30, Fonte de recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 47/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (131352113), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **08) 00112-00020466/2023-96** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (131514824), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI/GDF n.º 003/2024- NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (131226691), Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (131237199) e no Nota Técnica N.º 22/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (131237199), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 043/2023 - DECOMP/DA - para Registro de Preços (126977804), que tem como objeto a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de destocamento mecanizado de 20.000 tocos nas áreas urbanas públicas, no âmbito do Distrito Federal, para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos (126977804), adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (131219762) em favor da empresa abaixo relacionadas. A ata terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme item 2.6.1 do Edital (126977804). LOTE - EMPRESA - CNPJ Nº - VALOR - 01, 02, 03, 04 - CEDRO TERRAPLENAGEM E PAISAGISMO LTDA - ME - 39.762.668/0001-01 (129091385 - pág. 11) - R\$ 1.873.512,00 (130529268 - pág. 1/4), R\$ 624.467,00 (130529268 - pág. 1/4), R\$ 1.873.512,00 (130529268 - pág. 1/4), R\$ 624.467,00 (130529268 - pág. 1/4). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar a respectivas Atas de Registro de Preços." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **Outros assuntos:** I) A Diretoria Executiva decidiu Autorizar o deslocamento do Diretor-Presidente, Fernando Rodrigues Ferreira Leite, nos termos do Art. 18, inciso II, da Instrução n.º 059/2023 - NOVACAP/PRES/ASESP (106261968), para realização de visita técnica, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2024, ao Hospital do Rocio e ao Hospital Erastinho, situados no Paraná (Processo nº 00112-00024366/2023-39); II) O Diretor Presidente Fernando Leite solicitou ao Diretor financeiro Renato Sousa, que coordene e apresente com urgência o planejamento orçamentário dos valores referentes as horas extras para os exercícios de 2024 e 2025, no intuito de embasar o processo de tomada de decisões; e III) O Diretor-Presidente solicitou ainda que o Diretor Financeiro realize levantamento quantitativo e qualitativo relativo à apropriação dos variados serviços realizados pela Novacap em diversos órgãos do Distrito Federal. Nada mais havendo a tratar o Senhor

Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARQUES DOS REIS FILHO - Matr.0973336-1, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/01/2024, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/01/2024, às 10:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/01/2024, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/01/2024, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/01/2024, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/01/2024, às 10:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 25/01/2024, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/01/2024, às 18:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=131251586)
verificador= **131251586** código CRC= **8B405E20**.

